

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Aditamento n.º 69/2013 de 22 de Agosto de 2013**

**Aditamento ao Contrato Simples entre a Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura e o Estabelecimento do Pré-Escolar Coopdelga**

Tendo-se verificado um aumento do número de crianças, em relação ao ano letivo anterior, importará, em consequência de tal proceder a um aditamento ao Contrato Simples celebrado nos termos do artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, republicado de acordo com o artigo 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A de 6 de março de 2008, de forma a que neste passe a constar a nova realidade entretanto criada.

Assim:

Cláusula 2.<sup>a</sup>

**(Âmbito)**

1. O contrato inicial abrange os alunos/crianças a frequentar o ensino Pré-escolar, o(a), Coopdelga até ao número máximo de 39 alunos/crianças.
2. Por autorização da Senhora Diretora Regional da Educação o número de crianças, previsto no número 1, passa a ser de 41 alunos/crianças, para o ano letivo de 2012/2013.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**(Validade)**

1. O presente contrato é válido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.
  2. Os efeitos resultantes do aumento referido no número 2 da cláusula 2.<sup>a</sup> entram em vigor a 1 de setembro de 2012, para o ano letivo de 2012/2013 e com a celebração deste aditamento ao Contrato Simples.
- 1 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. - O Diretor Coopdelga, *Orlando Fernando Âmbar Esteves*.